



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

DECRETO DE PROMULGAÇÃO
DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MÃE DO RIO**, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no **artigo art. 13, inciso XXIV**, do Regimento Interno, **PROMULGA** a presente **EMENDA À LEI ORGÂNICA** do Município que: **Dispõe sobre a alteração da redação do §2º e §3º art. 8º da Lei Orgânica Municipal.**

Art. 1º -Fica alterado o §2º, no Art. 8º, da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Art. 8º (...)


§2º – “A Câmara Municipal de Mãe do Rio será composta de **13 (treze)** Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo voto direto e secreto, com mandato de quatro anos”.

Art. 2º - Fica criado o § 3º do Art. 8º da Lei Orgânica do Município de Mãe do Rio- PA, com a seguinte redação:

§3º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua publicação, cópia do Decreto Legislativo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 3º- Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, em 14 de novembro de 2023.


MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MÃE DO RIO-PA
BIÊNIO: 2023-2024

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 425 - BAIRRO CENTRO
CEP: 68675-000 CNPJ: 34.679.530/0001-20
camaramunicipalmaedorio@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

PROMULGAÇÃO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MÃE DO RIO, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no **artigo art. 13, inciso XXIV**, do Regimento Interno, **PROMULGA** a presente **EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL** que: **Dispõe sobre a alteração da redação do art. 1º e criação do parágrafo único do mesmo dispositivo do Regimento Interno.**

Art. 1º- O art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, passa a vigorar com a seguinte redação:


Art.1º – A Câmara Municipal de Mãe do Rio será composta de **13 (treze)** Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo sufrágio universal, voto direto, secreto, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Fica criado o **Parágrafo Único do art. 1º** do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, com a seguinte redação:

Parágrafo Único- A Câmara Municipal de Mãe do Rio, terá sua sede em Mãe do Rio-PA.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mãe do Rio- PA, em 14 de novembro de 2023.


MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-MÃE DO RIO-PA
BIÊNIO: 2023-2024